



## Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

### RESOLUÇÃO CNAS Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Cria Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social e do Processo Conferencial 2025.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARÁ (CEAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe conferem os inciso II do artigo 29 da Lei n.º 9.892, de 13 de abril de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará; estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA);

**CONSIDERANDO** encaminhamento tomado na reunião plenária de 13 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo Inciso IX do artigo 24 do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela Resolução nº. 010/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Processo conferencial 2025 composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CEAS e pelos conselheiros (as):

- a) Zozimo Raimundo Araujo de Souza
- b) Inocêncio Gasparim
- c) Valdo Divino da Silva Filho
- d) Jeanete da Silva Gomes
- e) Lídia Maria Reis de Sousa
- f) Évela Cristina Pereira Barbosa
- g) Letícia Costa de Carvalho



- h) Daniela Maria Melo Modesto
- i) Helaine Rosy da Costa Silva
- j) Margarida Sousa de Oliveira
- k) Edenilza Borges Siqueira

**Art. 2º** - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CEAS, e terá como competência:

I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados do Processo Conferencial 2025 realizado através do Apoio Técnico às conferências de Assistência Social municipais, e a realização das IV Conferências Regionais de Assistência Social e a XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

II- Preparar e acompanhar o Processo Conferencial 2025;

III- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante o Processo Conferencial 2025;

IV- Organizar e coordenar o Processo Conferencial 2025;

V- Promover a integração com os setores da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda - SEASTER, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização do Processo Conferencial 2025;

VI- Dar suporte técnico-operacional durante ao Processo Conferencial 2025;

VII- Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização do Processo Conferencial 2025;

VIII- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;

IX- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do Processo Conferencial 2025;

X- Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

**Art. 3º** - Para a operacionalização do Processo conferencial, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do CEAS;
- II. Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/SEASTER);
- III. Núcleo Jurídico (NUJUR/SEASTER).



**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do Processo Conferencial 2025.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Zozimo Raimundo Araujo de Sousa*

**ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2060244

**Anexo/Sequencial:** 5

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Thais Barros Vinhas, **CPF:** \*\*\*.542.382-\*\*

**Em:** 15/01/2025 10:34:06

**Aut. Assinatura:** 045214d3bdfba8f6589a55af730c6b4fde4966fa5d83acee3bf37d4676ebe02c



**Identificador de autenticação:** 5b7ec160-24bf-4c8c-8f77-72b509ee1e5c

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>